



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.778 DE 28 DE ABRIL DE 1997.

*“AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO  
COM A EMATER-ES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU - ES, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu - ES, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

Lei

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Empresa de Assistência Técnica Rural do Estado do Espírito Santo, EMATER-ES, a fim de promover parte da manutenção das atividades operacionais no Município de Baixo Guandu-ES.

Parágrafo único. O convênio a que se refere o *caput* deste artigo, destina-se a transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Art. 2º.** As despesas para fazer face à presente Lei, correrão à conta do Orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementá-lo na forma da Lei nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, c/c o artigo 110 da Lei nº 1.380/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal de Baixo Guandu-ES).

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-  
ES, 06 DE MAIO DE 1997 .

ELCIPEREIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA  
em 06 de maio de 1997.